

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

Of. ....

PROJETO DE LEI Nº 46/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Maria Candida Siqueira Filha", a atual "Travessa 3", localizada no loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1962.

OLYMPIO GUIGUER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de Agosto de 1962.

Presidente

Ar. aprovada em face  
da Resolução 84 de  
12/2/63  
Em 13/2/63  
Olympio Guiguer



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....


PROJETO DE LEI Nº 46/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGÁ PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Maria Candida Siqueira Filha", a atual "Travessa 3", localizada no loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1962.

  
OLYMPIO GUIGUER